PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 233/13

Considerando que, a Lei 8.376/2012 afirma que é de competência da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, as políticas de apoio ao trabalhador, e articulação e mobilização das ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania e garantia da manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão;

considerando que é dever do Poder Público incentivar e criar programas para garantir a inclusão de jovens carentes no mercado de trabalho;

considerando que, um programa de inclusão digital tem o objetivo de melhorar o acesso e abrir novos canais de expressão para os trabalhadores;

considerando que, o mercado de trabalho atualmente necessita de profissionais especializados e que a garantia da inserção dos jovens carentes no mercado de trabalho garante uma sociedade mais justa e equilibrada;

considerando que, as oficinas podem ser realizadas através de Parcerias Publico Privadas com empresas que mantêm sua sede em cada bairro carente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de Centros Comunitários de Informática, nos bairros carentes de Salvador.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2013.
J. CARLOS FILHO